

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabelião

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com

Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 173-E

Folha 012/013

Atendente 0038

Capa 0018131

Protocolo 18120

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.953/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabelião

**Escritura Pública de Compra e Venda que faz: ITAPUÃ -
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a favor de AVANI MARIA
DE SOUSA na firma abaixo declarada:**

S A I B A M. todos quantos esta pública escritura virem que, aos nove

dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (09/04/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **ITAPUÃ - EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.587.558/0001-40**, com sede na Rua 04, nº 515, Sala 1615, Edifício Pathernon Center, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada por sua procuradora: **LUCIANA ABREU DO VALLE**, brasileira, solteira, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 22.767-OAB-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 868.868.511-87, residente e domiciliada na Rua 1134, nº 59, Setor Marista, nesta Capital, por meio do Instrumento Público de Procuração e Substabelecido lavrado em Notas do 7º Tabelionato de Goiânia-GO, às fls. 16/17, do livro 991, em 07 de julho de 2004 e às fls. 177 do livro 1299 em 15 de agosto de 2011; e de outro lado como Outorgada Compradora: **AVANI MARIA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, costureira, portadora da Cédula de Identidade nº 320842 - 2ª VIA-SESP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 307.603.641-68, residente e domiciliada na Rua Livorno, Qd. 09, lote 22, Jardim Abaporu, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **um Lote de terras para construção urbana de número 05 (cinco), da quadra 63 (sessenta e três), situado na Rua SR-49, no loteamento denominado SETOR RECANTO DAS MINAS GERAIS**, nesta Capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente com a Rua SR-49; 30,00 metros pelo lado direito dividindo com o lote 06; 30,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote 04; e, 12,00 metros de fundo dividindo com o lote 20, cujas medidas e confrontações estão de acordo com os autos do loteamento, procedente da área maior da matrícula **5.982** do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Capital. Inscrito na Prefeitura Municipal de Goiânia-GO sob nº **117.209.0077.000-0**. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, está justa e contratada para vendê-lo, à outorgada compradora, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos mil reais), pelo que se dá por pago e satisfeita dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transfere à ora outorgada compradora toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma compradora possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa -



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rc3notas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com

Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP: 74023-020

Livro 173-E

Folha 012/013

Atendente 0038

Capa 0018131

Protocolo 18120

Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 8995647 validador 5.555.466.287.557 emitida em 09/04/2012. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 9363.E4B0.3A78.2760 emitida em 26/03/2012 válida até 22/09/2012. A Certidão Negativa de Tributos Lançados foi dispensada pela Outorgada Compradora, a qual assume quaisquer responsabilidades por débitos por ventura apurados. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. Pela Outorgante Vendedora, via de sua procuradora, me foi apresentado a declaração, sobre as penas da Lei, que o imóvel objeto desta, não integra o Ativo Permanente da empresa, fazendo parte do ativo circulante, razão pela qual é isenta da apresentação da CND do INSS, conforme ordem de serviço nº 207, de 08 de abril de 1999, nº II, Parágrafo 6.1. - Fica dispensada a apresentação de certidão conjunta na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo, que envolva empresa que explore exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, desde que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa. Dá-se a presente Escritura o valor de R\$16.909,20 para efeitos fiscais, conforme valor venal exercício 2012 da Prefeitura Municipal de Goiânia-GO. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competentes. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Será emitida a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$333,90. Fundesp R\$33,39. Taxa Judiciária R\$26,91. Thiago Karley. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 09 de abril de 2012. (aa.) ITAPUÃ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUCIANA ABREU DO VALLE, Representante da Outorgante e AVANI MARIA DE SOUSA, Outorgada. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade
Goiânia-GO, 09 de abril de 2012.

Kethley C. G. de Araújo Silva
SUBOFICIAL



COPIA ORIGINAL
AC. V. L. NOVA - SEFIN
DAT 09/04/12

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rc3notas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã